

**Plano de Atividades**  
**do**  
**Fundo de Reabilitação e Conservação**  
**Patrimonial**  
**2025 - 2026**

**FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL**

# Índice

1.	Nota introdutória .....	3
2.	Enquadramento .....	3
3.	Missão .....	4
4.	Estrutura organizacional / Recursos Humanos .....	5
5.	Atividades a desenvolver .....	6
6.	Objetivos Estratégicos e Operacionais .....	7
7.	Recursos Financeiros .....	8
8.	Candidaturas apresentadas .....	13
9.	Síntese conclusiva.....	14

## FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

### 1. Nota introdutória

O Plano de Atividades para 2025 e 2026 visa dar cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, e reflete a missão do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, adiante designado por FRCP, estabelecendo os principais objetivos, assim como as atividades e os projetos a desenvolver com os recursos que se estimam disponíveis.

O presente Plano de Atividades é o resultado de uma reflexão sobre a atividade a desenvolver em 2025 e 2026, procurando enquadrar a sua articulação com as orientações e diretivas definidas no contexto da administração do património imobiliário do Estado, em prol de uma gestão racional, eficaz e eficiente dos bens imóveis do Estado.

Para os anos de 2025 e 2026 foi estabelecido um conjunto de objetivos e metas que visam contribuir para a melhoria dos níveis de execução e operacionalização da estratégia do FRCP.

O ano de 2024 foi na realidade o ano em que a gestão do FRCP começou a ser assegurada pela ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A., na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 120-A/2023, de 22 de dezembro, que definitivamente veio clarificar a entrega da gestão do FRCP à ESTAMO.

### 2. Enquadramento

Em cumprimento do disposto no Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2008, de 24 de outubro, foi criado, no âmbito do Ministério das Finanças, pelo Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro<sup>1</sup>, o Fundo de Conservação e Reabilitação e Conservação Patrimonial, tendo por objeto e finalidade o financiamento, a fundo perdido, das operações de recuperação, de reconstrução, de ampliação, de adaptação, de reabilitação e de conservação dos imóveis da propriedade do Estado.

Através da Portaria n.º 293/2009, de 24 de março, foi aprovado o Regulamento de Gestão do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, no qual se encontram definidas as condições relativas às operações de reabilitação e conservação do património imobiliário do Estado e ao respetivo financiamento.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 60/2023, de 24 de julho, que veio conferir à ESTAMO, a partir de 1 de setembro de 2023, todos os poderes e competências anteriormente cometidos à Direção Geral do Tesouro e Finanças, em matéria de gestão integrada do

<sup>1</sup> Alterado pelo artigo 170.º da Lei do Orçamento do Estado para 2013 (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro) e pelo Decreto-Lei n.º 120-A/2023, de 22 de dezembro

## FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

património imobiliário do Estado e dos institutos públicos, foi só com a publicação do Decreto-Lei n.º 120-A/2023, de 22 de dezembro, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro, alterado pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que veio clarificar a passagem de competências na gestão do FRCP para a ESTAMO e procede à nomeação dos membros da Comissão Diretiva do FRCP.

Desde o ano de 2020, no cumprimento das normas constantes da Leis do Orçamento de Estado, que o FRCP, para além dos objetivos estratégicos e operacionais relacionados com o financiamento das operações de recuperação, de reconstrução, de ampliação, de adaptação, de reabilitação e de conservação dos imóveis da propriedade do Estado, tem apostado nas operações relacionadas com a remoção do amianto em imóveis do domínio público e privado do Estado e em imóveis propriedade dos institutos públicos e das empresas.

O FRCP tem a natureza de património autónomo, sem personalidade jurídica, dotado de autonomia administrativa e financeira, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 24/2009, regendo-se a sua atividade pelo Regulamento de Gestão já referido.

O financiamento provém, essencialmente, da receita proveniente de contrapartidas recebidas em virtude da implementação do princípio da onerosidade<sup>2</sup>, receitas resultantes da alienação, da oneração, cedência de utilização e do arrendamento de bens imóveis do Estado, e de rendimentos provenientes de aplicações financeiras.

Os beneficiários de financiamento do FRCP são os serviços utilizadores dos imóveis do Estado que apresentem a respetiva candidatura.

### 3. Missão

O FRCP tem por missão assegurar o financiamento, a fundo perdido, das operações de recuperação, reconstrução, de ampliação, de adaptação, de reabilitação e de conservação dos imóveis da propriedade do Estado.

A sua intervenção abrange os imóveis que se encontrem afetos ao funcionamento de serviços públicos, com exceção das seguintes situações:

- Os imóveis classificados da propriedade do Estado não afetos ao funcionamento de serviços públicos;
- Os imóveis da propriedade do Estado utilizados pelas entidades a favor dos quais reverta integralmente o produto da alienação e oneração do património do Estado;

<sup>2</sup>Nos termos previstos na alínea a) do artigo 7.º da Portaria n.º 278/2012, de 14 de setembro, alterada pela Portaria n.º 222-A/2016, de 12 de agosto, pela Portaria n.º 397/2019, de 21 de novembro e Portaria n.º 309-D/2020, de 31 de dezembro.

## FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

- As obras de conservação ou beneficiação que sirvam apenas para modernização das instalações;
- As obras em imóveis disponíveis para alienação;
- As operações de intervenção cujo orçamento global seja inferior a 100.000€, salvo obras urgentes ou prioritárias face à gravidade extrema das deficiências de solidez, segurança e salubridade do imóvel ou à sua especial localização.

Como referido, o financiamento é a fundo perdido, podendo atingir 80% do custo estimado da operação de intervenção. Pode ser atribuída uma comparticipação financeira de percentagem superior, nas situações de obras urgentes ou prioritárias face à gravidade extrema das deficiências de solidez, segurança e salubridade do imóvel ou à sua especial localização.

Podem ainda ser beneficiários de financiamento do FRCP os institutos públicos e as empresas públicas do setor empresarial do Estado, ao abrigo “Programa de Remoção de Amianto”, de acordo com o estipulado na Lei do Orçamento do Estado e nas condições definidas na norma, sendo também viável financiamento reembolsável da verba que não seja financiada a fundo perdido.

As condições de atribuição e suspensão do financiamento pelo FRCP, bem como os demais direitos e deveres das partes, são reduzidos a escrito no contrato de financiamento.

Nos termos do Regulamento compete às Unidades de Gestão Patrimonial e aos serviços utilizadores dos imóveis do Estado a apresentação à Comissão Diretiva do FRCP das candidaturas elaboradas pelos Serviços. Compete-lhe ainda, efetuar o acompanhamento do contrato de financiamento, designadamente, aferir do cumprimento do projeto de execução da obra, e informar a Comissão Diretiva nas várias fases do projeto, tendo em vista o desembolso da comparticipação financeira, sendo as operações materiais de fiscalização e acompanhamento da obra reduzidas a auto.

### 4. Estrutura organizacional / Recursos Humanos

O FRCP é gerido por uma Comissão Diretiva, constituída em conformidade com o Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro<sup>3</sup>.

A Comissão Diretiva é presidida, por inerência, pelo presidente, vice-presidente e pelo vogal financeiro, do conselho de administração da ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A., sendo composto por:

- Presidente da Comissão Diretiva - Dr. António Furtado - presidente do conselho de administração da ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.

<sup>3</sup> Alterado pelo Decreto-Lei n.º 120-A/2023, de 22 de dezembro, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2023

## FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

- Vogal da Comissão Diretiva – Dr. Fátima Madureira, vice-presidente do conselho de administração da ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.

A Comissão Diretiva é responsável por assegurar as relações do FRCP com as Unidades de Gestão Patrimonial, com os serviços utilizadores dos imóveis e com a ESTAMO – Participações Imobiliárias S.A., bem como apreciar, hierarquizar e aprovar as candidaturas apresentadas e proceder ao acompanhamento da execução das operações financiadas.

O FRCP não dispõe de recursos humanos próprios, sendo a entidade gestora do património imobiliário público que presta à Comissão Diretiva o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao respetivo funcionamento.

À data da elaboração do presente Plano de Atividades, estão afetos ao FRCP para concretização dos seus objetivos os seguintes recursos humanos da ESTAMO: 1 técnico superior a tempo inteiro, dedicado à gestão geral do FRCP e análise técnica das candidaturas, 1 técnico superior a tempo parcial para acompanhamento geral do FRCP e 2 técnico superior, a tempo parcial, na área financeira.

O controlo e fiscalização da gestão do FRCP são exercidos pela Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro de 2009. E na sequência dos esclarecimentos prestados em 29 de novembro de 2023 pela Comissão de Normalização Contabilística, o FRCP ficou obrigado a adotar o regime geral do SNC-AP e a obter a certificação legal de contas.

### 5. Atividades

A atividade do FRCP está orientada para o financiamento das operações concretas necessárias à recuperação e valorização do parque imobiliário do Estado, contribuindo, simultaneamente, para melhorar a funcionalidade desse património, adaptando-o às necessidades dos serviços e para o financiamento das operações de remoção do amianto em imóveis do domínio público e privado do Estado e em imóveis propriedade dos institutos públicos e das empresas públicas do setor empresarial do Estado.

Nesse sentido, à Comissão Diretiva compete, na qualidade de responsável pela gestão do FRCP, designadamente:

- Assegurar as relações com o Conselho de Coordenação de Gestão Patrimonial, com as Unidades de Gestão Patrimonial, com os serviços utilizadores dos imóveis e com a ESTAMO;
- Estabelecer as relações institucionais que se mostrem necessárias à prossecução dos objetivos;
- Elaborar o relatório de gestão e contas;

## FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

- Proceder à aprovação da programação financeira;
- Apreciar, hierarquizar e aprovar as candidaturas apresentadas relativas às operações de recuperação, reconstrução, ampliação, adaptação, reabilitação e de conservação dos imóveis do Estado e do programa de remoção de amianto, bem como aprovar o pagamento dos montantes autorizados nas candidaturas.

### 6. Objetivos Estratégicos e Operacionais

Como anteriormente referido, 2024 foi o primeiro ano em que a gestão do FRCP foi inteiramente assegurada pela ESTAMO, representando um período de aprendizagem e de conhecimento das situações existentes.

Para 2025 e 2026, atenta a orientação definida nos documentos base de criação e regulamentação do FRCP e ainda às metas previstas no Projeto de Orçamento para 2025, foram definidos 3 objetivos estratégicos e 6 objetivos operacionais que visam orientar as ações a desenvolver no curto e médio prazo.

Para além daqueles objetivos foram também formulados 6 objetivos mesuráveis que, em paralelo, contribuem e dão suporte à concretização dos mesmos.

Assim, tendo em consideração a missão do FRCP, apresentam-se de seguida como objetivos estratégicos, operacionais e mesuráveis a cumprir no próximo biénio:

#### Objetivos Estratégicos:

- OE1** – Potenciar os apoios financeiros à reabilitação e conservação do património imobiliário do Estado;
- OE2** – Potenciar o financiamento da remoção de amianto ainda presentes em edifícios, instalações e equipamentos públicos;
- OE3** – Reforçar a simplificação de procedimentos, garantindo o efetivo aproveitamento dos recursos financeiros disponibilizados pelo FRCP.

#### Objetivos operacionais:

- Op1** – Aumentar a execução do FRCP;
- Op2** – Reforçar o acompanhamento dos serviços beneficiários em matéria de enquadramento e preparação das candidaturas;
- Op3** – Promover a revisão do Regulamento de Gestão do FRCP;
- Op4** – Melhorar e simplificar os procedimentos de apresentação, aprovação e acompanhamento das candidaturas;

## FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

**Op5** – Promover a melhoria da gestão, acompanhamento e controlo da execução financeira do FRCP;

**Op6** – Divulgar a existência e os apoios disponibilizados pelo FRCP.

### Objetivos mesuráveis:

**Om1** – Rever o Guia para Instrução e Gestão das Candidaturas ao FRCP;

**Om2** – Rever o Guias para Instrução e Gestão das Candidaturas ao FRCP – Programa para Remoção de Amianto;

**Om3** – Concluir todos os processos pendentes (5), sem atividade;

**Om4** – Aprovar 6 candidaturas por ano;

**Om5** – Celebrar 6 contratos de financiamento por ano;

**Om6** – Executar 6 contratos de financiamento por ano.

## 7. Recursos Financeiros

### 7.1. Recursos Financeiros Patrimoniais

Quadro 1 - Demonstração da Posição Financeira

*Unidade: Euros*

BALANÇO	2024 ESTIMATIVA	2025 PREVISÃO	2026 PREVISÃO
<b>Ativo</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Outras contas a receber	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00
	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Outras contas a receber	1 659 249,38	1 659 249,38	1 659 249,38
Diferimentos	6 631 888,41	6 631 888,41	6 631 888,41
Outros Ativos financeiros	154 119 401,82	31 719 401,82	31 719 401,82
Caixa e depósitos bancários	6 527 557,30	135 397 664,53	135 450 168,32
	<b>168 938 096,91</b>	<b>175 408 204,14</b>	<b>175 460 707,93</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>168 938 096,91</b>	<b>175 408 204,14</b>	<b>175 460 707,93</b>
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>			
Património/Capital			
Reservas			
Resultados transitados	145 392 015,00	162 155 578,47	168 625 685,70
Resultado líquido do período	16 763 563,47	6 470 107,23	52 503,79
	<b>162 155 578,47</b>	<b>168 625 685,70</b>	<b>168 678 189,49</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Outras contas a pagar			
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Passivo corrente</b>			
Credores por transferências e subsídios concedidos	6 631 888,41	6 631 888,41	6 631 888,41
Outras contas a pagar	150 630,03	150 630,03	150 630,03
	<b>6 782 518,44</b>	<b>6 782 518,44</b>	<b>6 782 518,44</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>6 782 518,44</b>	<b>6 782 518,44</b>	<b>6 782 518,44</b>
<b>Total do Património Líquido e do Passivo</b>	<b>168 938 096,91</b>	<b>175 408 204,14</b>	<b>175 460 707,93</b>

## FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

O **Ativo** é composto essencialmente pela rubrica de outros ativos financeiros, que regista os saldos dos CEDIC's.

A rubrica de **Diferimentos**, passou a registar, a partir de 2024, os subsídios concedidos numa ótica de acréscimos, de acordo com o preconizado na estrutura conceptual do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas. Até 2023, o FRCP registou os subsídios concedidos numa ótica de caixa.

Assim, de acordo com os contratos celebrados com os beneficiários e com base nos pedidos de pagamento efetuados até final de 2024, esta rubrica regista a 31 de dezembro de 2024 o montante de 6.631.888,41€, relativa à especialização dos montantes a pagar no futuro previstos nos contratos assinados, tendo o mesmo transitado sem alterações para 2025.

O **Património Líquido** é proveniente dos resultados transitados de anos anteriores e do Resultado Líquido do ano.

O **Passivo**, pelas razões já explicadas *supra*, o FRCP passou a registar os subsídios concedidos numa ótica de acréscimos e, a contrapartida no passivo desse registo é a rubrica Credores por transferências e subsídios concedidos.

A rubrica **outras contas a pagar** regista a especialização do gasto do IRC de uma aplicação CEDIC iniciada em 2024, e ainda não vencida em 2025, respeitando assim o princípio contabilístico da especialização económica dos exercícios.

### Quadro 2 - Demonstração de Resultados por natureza

Unidade: Euros

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA	2024 ESTIMATIVA	2025 PREVISÃO	2026 PREVISÃO
<b>RENDIMENTOS E GASTOS</b>			
Transferências e subsídios correntes obtidos	20 809 684,55	16 814 189,31	12 500 000,00
Fornecimentos e serviços externos	-11 808,00	-11 000,00	-12 000,00
Transferências e subsídios concedidos	-4 704 746,40	-11 083 082,08	-13 135 496,21
Outros Gastos	-180 800,60	-250 000,00	-300 000,00
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>	<b>15 912 329,55</b>	<b>5 470 107,23</b>	<b>-947 496,21</b>
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>	<b>15 912 329,55</b>	<b>5 470 107,23</b>	<b>-947 496,21</b>
Juros e Rendimentos Similares Obtidos	851 233,92	1 000 000,00	1 000 000,00
Juros e Gastos Similares Suportados	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>16 763 563,47</b>	<b>6 470 107,23</b>	<b>52 503,79</b>
Imposto sobre o rendimento do período			
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>16 763 563,47</b>	<b>6 470 107,23</b>	<b>52 503,79</b>

A análise do desempenho do FRCP numa ótica de gastos e rendimentos é proporcionada pela Demonstração de Resultados, por natureza, evidenciando a avaliação do resultado do exercício do período e o modo como foi gerado.

As **transferências e subsídios correntes obtidas** respeita à receita obtida pela afetação do produto da alienação, da oneração, do arrendamento e da cedência de utilização de

## FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

imóveis do Estado e receita decorrente da aplicação do princípio da onerosidade, nos termos da Portaria n.º 278/2012, de 14 de setembro.

As **transferências e subsídios concedidos** representam os financiamentos das obras de reabilitação e conservação dos imóveis da propriedade do Estado e do Programa de Remoção de Amianto.

Relativamente à rubrica dos **outros gastos e perdas**, encontra-se espelhado o valor do gasto com IRC referente às aplicações financeiras CEDIC. Por outro lado, a rubrica de **juros e rendimentos similares obtidos**, respeita aos rendimentos das aplicações financeiras CEDIC. Estes montantes são superiores ao período homologado, devido ao aumento do montante aplicado e da respetiva taxa de juro, que conseqüentemente, faz aumentar o IRC a pagar.

### Quadro 3 – Demonstração de fluxos de caixa

Unidade: Euros

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	2024 ESTIMATIVA	2025 PREVISÃO	2026 PREVISÃO
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Recebimentos transferências e subsídios correntes	19 857 999,59	16 814 189,31	12 500 000,00
Pagamentos a fornecedores	0,00	-11 000,00	-12 000,00
Pagamentos de transferências e subsídios concedidos	-4 704 746,40	-11 083 082,08	-13 135 496,21
<b>Fluxo gerados pelas operações</b>	<b>15 153 253,19</b>	<b>5 720 107,23</b>	<b>-647 496,21</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-152 695,37	-250 000,00	-300 000,00
Outros recebimentos/pagamentos	-11 808,00	0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)</b>	<b>14 988 749,82</b>	<b>5 470 107,23</b>	<b>-947 496,21</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outros ativos	0,00	0,00	0,00
<b>Recebimentos provenientes de:</b>	<b>727 120,83</b>	<b>1 000 000,00</b>	<b>1 000 000,00</b>
Subsídios ao investimento	0,00	0,00	0,00
Juros e rendimentos similares	727 120,83	1 000 000,00	1 000 000,00
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)</b>	<b>727 120,83</b>	<b>1 000 000,00</b>	<b>1 000 000,00</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras operações de financiamento	0,00	0,00	0,00
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e gastos similares	0,00	0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)</b>	<b>15 715 870,65</b>	<b>6 470 107,23</b>	<b>52 503,79</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>144 931 088,47</b>	<b>160 646 959,12</b>	<b>167 117 066,35</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>160 646 959,12</b>	<b>167 117 066,35</b>	<b>167 169 570,14</b>

O mapa acima relata os fluxos de caixa estimados durante o período em apreço e a conciliação com a informação do saldo de gerência (do período anterior e para o período seguinte), refletindo os valores de caixa (depósitos à ordem) e equivalentes de caixa (investimentos a curto prazo de elevada liquidez, facilmente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estão sujeitos a um risco insignificante de alterações no valor).

Os fluxos de caixas das **atividades operacionais** referem-se:



## FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

- Aos recebimentos de transferências e subsídios correntes, os quais decorrem das contrapartidas recebidas em virtude das rendas e cedências dos imóveis da propriedade do Estado.
- Aos pagamentos de transferências e subsídios concedidos efetuados aos serviços beneficiários do FRCP no âmbito de operações de reabilitação e conservação:
- A linha dos outros pagamentos é referente ao pagamento do IRC referente aos rendimentos das diversas aplicações financeiras em CEDIC.

Os fluxos de caixa das **atividades de investimento** referem-se ao valor registado na linha dos Juros e rendimentos similares é referente aos juros recebidos das aplicações financeiras em CEDIC.

### 7.2. Recursos Financeiros Orçamentais

O FRCP é financiado por verbas provenientes das contrapartidas recebidas em receitas próprias e por transferência de receitas próprias, em virtude da aplicação do princípio da onerosidade, da aplicação das verbas provenientes da alienação e do arrendamento de bens móveis do Estado, e dos rendimentos provenientes de aplicações financeiras, conforme decorre do previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro.

**Quadro 4 – Orçamento de Receita 2025 – 2024**

*Unidade: Euros*

Fonte Financ.	Rubricas orçamentais	Descrição	Previsões Receita 2025	Previsões Receita 2024	Variação 2025-2024
<b>Receitas Correntes</b>			<b>17 814 189,00</b>	<b>17 184 534,00</b>	<b>629 655,00</b>
513	0503	Juros - Administrações públicas	1 000 000,00	750 000,00	250 000,00
541	0603	Trf. Correntes - Administração Central	16 814 189,00	16 434 534,00	379 655,00
<b>Receitas de Capital</b>			<b>7 953,00</b>	<b>7 837,00</b>	<b>116,00</b>
541	1003	Transf. Capital - Administração Central	7 953,00	7 837,00	116,00
<b>Total</b>			<b>17 822 142,00</b>	<b>17 192 371,00</b>	<b>629 771,00</b>

O orçamento global de 2025 evidencia um ligeiro acréscimo face a 2024, destacando-se as receitas correntes, que englobam a receita proveniente das contrapartidas recebidas em virtude da implementação do princípio da onerosidade, e da afetação do produto do arrendamento e da cedência de utilização de imóveis do Estado e de rendimentos provenientes de aplicações financeiras e em receitas de capital, onde se integra a receita proveniente da alienação de imóveis do Estado.

## FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

### Quadro 5 – Orçamento de Despesa 2025 – 2024

Unidade: Euros

Fonte Financ.	Classificação Económica	Descrição	Dotações Iniciais 2025	Dotações Iniciais 2024	Variação 2025_2024
<b>Despesas Correntes</b>			<b>1 330 246,00</b>	<b>2 787 651,00</b>	<b>-1 457 405,00</b>
513	060201A0	Outras Despesas Correntes - Diversas	250 000,00	157 500,00	92 500,00
	060203AP	Verbas globais a distribuir na AP	725 000,00	573 750,00	151 250,00
	060203R0	Reserva	25 000,00	18 750,00	6 250,00
541	020225A0	Aquisição de serviços - outros serviços	5 000,00	25 000,00	-20 000,00
541	020225B0	Aquisição de serviços - outros serviços	6 000,00	118 000,00	-112 000,00
541	060203AP	Verbas globais a distribuir na AP	319 246,00	1 894 651,00	-1 575 405,00
<b>Despesas de Capital</b>			<b>16 491 896,00</b>	<b>14 404 720,00</b>	<b>2 087 176,00</b>
541	0803011950	Transferências de Capital - MAI	0,00	500 000,00	-500 000,00
	0803011974	Transferências de Capital - PSP	1 225 680,00	606 362,00	619 318,00
	0803012164	Transferências de Capital - ACADEMIA DAS CIÊNCIAS	678 400,00	738 000,00	-59 600,00
	0803012402	Transferências de Capital - DRAP LVT	0,00	251 647,00	-251 647,00
	0803012404	Transferências de Capital - DRAPALGARVE	0,00	100 000,00	-100 000,00
	0803012944	Transferências de Capital - DRAP NORTE	0,00	696 387,00	-696 387,00
	0803014388	Transferências de Capital - GAF PCM	2 460 857,00	1 700 044,00	760 813,00
	0803014403	Transferências de Capital - GAF CULTURA	635 671,00	909 198,00	-273 527,00
	0803014432	Secretaria-Geral do Ministério das Finanças	673 195,00	0,00	673 195,00
	0803065389	Transferências de Capital - IP LEIRIA	0,00	737 567,00	-737 567,00
	0803065619	Transferências de Capital - IEFIP IP	1 119 360,00	2 735 916,00	-1 616 556,00
	0803065687	Transferências de Capital - CCDR Lisboa e Vale do Tejo	575 357,00	0,00	575 357,00
	0803065689	Transferências de Capital - CCDR ALGARVE	454 977,00	336 683,00	118 294,00
	0803065724	Transferências de Capital - LNEG IP	0,00	283 283,00	-283 283,00
	0803065809	Transferências de Capital - CASA PIA DE LISBOA	515 280,00	414 198,00	101 082,00
	0803065852	Transferências de Capital - IGFEJ IP	860 656,00	860 656,00	0,00
	0803065902	Transferências de Capital - CP	0,00	364 130,00	-364 130,00
	0803066592	Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.	0,00	216 203,00	-216 203,00
	0803066600	Unidade Local de Saúde de São José E.P.E.	2 555 289,00	0,00	2 555 289,00
	0803066601	Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E.	4 391 219,00	881 976,00	3 509 243,00
0803066602	Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E.	345 955,00	576 593,00	-230 638,00	
08030666A0	Unidade Local de Saúde de Lisboa Central, E.P.E.	0,00	1 495 877,00	-1 495 877,00	
<b>Total</b>			<b>17 822 142,00</b>	<b>17 192 371,00</b>	<b>629 771,00</b>

O orçamento, base de contabilidade orçamental, foi inserido no Sistema de Informação de Gestão do Orçamento (SIGO) da Direção-Geral do Orçamento, considerando as várias fontes de financiamento.

No quadro supra, podemos destacar as transferências de capital para as diversas entidades, que correspondem ao financiamento concedido pelo FRCP aos serviços beneficiários para a realização das operações de recuperação e conservação dos imóveis propriedade do Estado e de operações de remoção de amianto. Para o ano de 2025 projeta-se um incremento deste tipo de despesa no âmbito das candidaturas aprovadas pela Comissão Diretiva.

## FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

### 8. Candidaturas apresentadas

O Plano de Atividades considera as candidaturas com previsão de execução em 2025 e em 2026 identificadas na proposta de orçamento apresentada quando da inserção do Projeto do Orçamento para 2025 no SIGO.

**Quadro 6 – Previsão de execução em 2025 e 2026 por Candidaturas**

Ministério - Entidade	N.º CANDIDATURA	Financiamento RC		Financiamento PRA	
		EM 2025	EM 2026	EM 2025	EM 2026
MS - ULS Oeste 1	2013/017	4 391 218,56 €	0,00 €	-	-
MTSSS - CPL	2017/010	83 983,61 €	515 279,53 €	-	-
MS-ULS Sjosé	2019/001	0,00 €	1 149 879,87 €	-	-
PCM - CCDR LVT 1	2019/003	0,00 €	186 945,24 €	-	-
MS - ULS Oeste 2	2020/006	-	-	741 050,05 €	0,00 €
PCM - CCDR LVT 2	2020/015	454 976,59 €	0,00 €	-	-
MECI - IPL	2020/016	-	-	2 316 126,08 €	0,00 €
PCM - CCDR LVT 3	2021/005	0,00 €	136 764,91 €	-	-
PCM - PF cobertura	2021/006	776 824,03 €	0,00 €	-	-
MS - ULS Mondego	2021/007	-	-	6 856,49 €	0,00 €
PCM - CCDR LVT 3	2021/019	195 882,97 €	0,00 €	55 764,01 €	0,00 €
PCM - PF geral	2022/001	1 163 273,85 €	0,00 €	-	-
MAE - LNEG	2022/008	-	-	333 919,40 €	0,00 €
MDN - EP	2022/009	-	-	-	115 316,52 €
MF - SGMF	2022/010	673 195,01 €	0,00 €	-	-
MJ - IGFEJ	2022/012	83 085,40 €	747 768,62 €	-	-
MDN - FA	2022/018	40 177,52 €	0,00 €	-	-
PCM - DGLAB	2022/020	46 733,79 €	588 937,65 €	46 733,79 €	588 937,65 €
MTSSS - IIEFP	2022/023	1 119 360,00 €	2 227 061,70 €	-	-
MS - ULS MédioTejo	2023/001	-	-	104 834,93 €	471 757,19 €
PCM - CP 1	2023/002	-	-	79 501,59 €	0,00 €
PCM - CP 2	2023/003	-	-	283 438,53 €	0,00 €
MS - ULS Coimbra	2023/009	-	-	432 405,59 €	0,00 €
MECI - ACL	2023/010	427 392,00 €	251 008,00 €	-	-
MECI - FCT UNL 1	2024/001	-	-	250 110,22 €	0,00 €
MECI - FCT UNL 2	2024/002	-	-	240 092,42 €	0,00 €
MAI - PSP 1	2024/003	0,00 €	749 655,69 €	-	-
MS - ULS Oeste 3	2024/004	1 030 272,60 €	2 738 531,04 €	-	-
MAI - PSP 2	2024/005	0,00 €	339 883,40 €	0,00 €	163 216,56 €
<b>Total (reapreciação)</b>	<b>29</b>	<b>10 486 375,93 €</b>	<b>9 631 715,65 €</b>	<b>4 890 833,10 €</b>	<b>1 339 227,92 €</b>
<b>TOTAL</b>		<b>20 118 091,58 €</b>	<b>26 348 152,60 €</b>		

## FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

### 9. Síntese conclusiva

Tendo em conta o referido, em 2025 e 2026 prevê-se aumentar os níveis de execução do FRCP, agilizando os procedimentos inerentes à apreciação das candidaturas e, simultaneamente, dinamizando os procedimentos conducentes à execução financeira dos projetos aprovados.


Pretende-se, deste modo, contribuir para a melhoria progressiva da funcionalidade do património imobiliário do Estado e, por conseguinte, ir ao encontro das prioridades definidas pelo Governo, no âmbito da redução de custos relacionados com as instalações. Tais finalidades serão concretizadas, nomeadamente, através da remodelação, ampliação e adaptação dos edifícios existentes em termos de organizações de espaço mais funcionais, em vez de adquirir novos edifícios, utilizando os edifícios devolutos bem como, das intervenções destinadas a promover a eficiência energética dos imóveis.


Pretende-se, ainda, divulgar um guia para a instrução e gestão das candidaturas de operações de recuperação, reconstrução, de reabilitação, de conservação e ampliação dos imóveis propriedade do Estado destinado às entidades beneficiárias e das Unidades de Gestão Patrimonial, em complemento ao Manual de Procedimentos e rever alguns aspetos do Regulamento de Gestão do FRCP, aprovado pela Portaria n.º 293/2009, de 4 de março. A referida revisão visa ainda adequar o enquadramento legal em vigor ao que tem sido a atividade efetiva do FRCP, alterando e agilizando procedimentos, com vista a ultrapassar as dificuldades sentidas pelos serviços beneficiários e Unidades de Gestão Patrimonial.

Adicionalmente, prevê-se igualmente dar continuidade ao processo de operacionalização de apresentação de candidaturas em suporte digital, visando a normalização do conjunto de documentos que devem ser submetidos relativamente a cada candidatura e a otimização dos tempos de verificação e apreciação das mesmas, bem como permitir aos serviços beneficiários a consulta e interação fácil em qualquer momento e em qualquer fase do ciclo das candidaturas. Esta última funcionalidade encontra-se em fase de desenvolvimento.

Lisboa, 31 de dezembro de 2024

A Comissão Diretiva

  
António Inácio de Carvalho Furtado  
Presidente

  
Maria de Fátima Andrade e Sousa Madureira  
Vice-Presidente